



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de expediente para uso nas unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá /GO.
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 022/2024.
- 1.3 Para atender de forma satisfatória as necessidades da administração, sugerimos a licitação na modalidade Pregão SRP (sistema de registro de preços) uma vez que as quantidades apresentadas são estimadas, sendo mais viável o registro dos valores em ata para futuras contratações conforme a necessidade apresentada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público. Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções. Ressaltamos que atualmente a Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, é composta pela seguinte divisão: Sede da Secretaria Municipal de Saúde: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Regulação, Ouvidoria, Departamento Financeiro, Departamento de Compras, Gabinete da Secretária, Departamento Jurídico, Recursos Humanos, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Unidades Básicas de Saúde; Almoxarifado; Farmácia Municipal; Centro de Saúde Bucal. Portanto, o material solicitado dará suporte a toda a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaraguá-GO, proporcionando a máxima qualidade administrativa.

2.2. Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o pelo funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Saúde em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da presente demanda encontra-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022/2025 – Lei Municipal nº 1.467/2021, assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 1.569/2023, e também no Plano Anual de Contratações, não obstante a realização das futuras aquisições, conforme o art. 18, caput e § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	UND.	QTD.	NOME DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	70	AGENDA	TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA PAPEL PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 90 G/M2, CO MPRIMENTO 210 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO, LARGURA 150 MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z.	R\$ 12,49	R\$ 874,30
2	UND	100	ALMOFADA	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; ENTINTADA; TAMANHO Nº. 3, MEDINDO 6,7X11CM.	R\$ 2,80	R\$ 280,00
3	UND	50	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	EM BASE DE PLÁSTICO, MEDINDO 15X5,5 CM. EM FELTRO MACIO. ACOMPANHA UM REFIL SUBSTITUÍVEL.	R\$ 2,80	R\$ 140,00
4	UND	20	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	TECLADO COM 15 TECLAS INCLUINDO TECLAS FLASH, REDISCAR, E MUDO, DISCAGEM TOM E PULSO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BASE, 01 MONOFONE, 01 FIO TELEFÔNICO, 01 CABO ESPIRAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 44,00	R\$ 880,00
5	UND	80	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	NO MÍNIMO 20 CANAIS, COM TECLAS MUDO, FLASH, REDISCAR, LOCALIZAR MONOFONE E AVISO DE BATERIA FRACA. EMBALAGEM CONTENDO 01 BASE, 01 MONOFONE, 01 ADAPTADOR DE VOLTAGEM, 01 FIO TELEFÔNICO, 01 BATERIA, TAMPA DO MONOFONE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 124,90	R\$ 9.992,00



6	UND	700	APONTADOR DE LÁPIS	COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS; DE POLIESTIRENO (RÍGIDO); LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. COMPRIMENTO OU DIÂMETRO 25MM ALTURA 11MM FURO CÔNICO 7,9MM.	R\$ 0,59	R\$ 413,00
7	PCT	1000	BALÃO Nº 07	BALÃO DE LÁTEX LISO. Nº 07. CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
8	UND	75	BARBANTE Nº 06 CRU	PESANDO NO MÍNIMO 1KG. PRODUZIDO EM FIO 100%. IDEAL PARA ARTESANATO, CROCHÊ E TRICÔ.	R\$ 44,63	R\$ 3.347,25
9	PCT	150	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	BASTÃO COLA QUENTE FINA 7MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG COMPRIMENTO 80 CM.	R\$ 27,89	R\$ 4.183,50
10	PCT	150	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG REFIL COMPRIMENTO 30 CM	R\$ 26,48	R\$ 3.972,00
11	UND	700	BATERIA 3V	BATERIA 3V CR 2032- DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP), 20X6X18CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG), 95G, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. MARCA REFERÊNCIA: DURACELL/PANASONIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 0,77	R\$ 539,00
12	UND	50	BATERIA 9V	ALCALINA, PESO DO PRODUTO:80 GRAMAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. MARCA REFERÊNCIA: DURACELL/PANASONIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50
13	UND	10	BLOCOS DE ENCAIXE	SACOLÃO BLOCO DE MONTAR PLUGANDO IDEIAS 1000 PEÇAS. CONJUNTO EDUCATIVO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO 1000 BLOCOS COLORIDOS DE MONTAGEM EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS. AS PEÇAS SÃO ENCAIXÁVEIS ENTRE SI, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE DIFERENTES ESTRUTURAS E FIGURAS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO	R\$ 195,42	R\$ 1.954,20



				ESPECIAL E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. INDICADO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS. ACOMPANHA SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE E PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE.		
14	UND	500	BLOCOS DE RECADO	AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 75X100MM, CONTENDO 01 BLOCO.	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
15	PCT	750	BLOCOS DE RECADO 4X1	BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM, CONTENDO 04 BLOCOS.	R\$ 3,64	R\$ 2.730,00
16	UND	10	BLOCOS LÓGICOS	BLOCOS LÓGICOS 48 PÇ MDF-CORES VIBRANTES: AZUL, AMARELO E VERMELHO. FORMAS VERSÁTEIS: QUADRADO, RETÂNGULO, CÍRCULO E TRIÂNGULO. TAMANHOS VARIADOS: GRANDES E PEQUENOS BLOCOS. ESPESSURAS DISTINTAS: GROSSO E FINO. MATERIAL: MADEIRA COLORIDA. TAMANHO DAS PEÇAS: BASE DE 7CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA, MEDINDO 28X21X6,5CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 48 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA.	R\$ 64,90	R\$ 649,00
17	UND	100	BOBINA DE PAPEL TERMOGRÁFICO A 55 GR	COM 57 MM X 300 M (LARGURA X COMPRIMENTO), DURABILIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 05 ANOS, PARA RELÓGIO DE PONTO.	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00
18	UND	100	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 25X35	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MAIS RESISTENTE 25X35. MATÉRIA-PRIMA PEAD. CONDIÇÃO DE MATÉRIA: VIRGEM, PIGMENTAÇÃO INCOLOR. SEM ADITIVOS. SOLDA LATERAL E FUNDO ESTRELA. BOBINA COM NO MÍNIMO 500 SACOS.	R\$ 26,19	R\$ 2.619,00



19	UND	100	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30X40. MATÉRIA-PRIMA PEAD. CONDIÇÃO DE MATÉRIA: VIRGEM, PIGMENTAÇÃO INCOLOR. SEM ADITIVOS. SOLDA LATERAL E FUNDO ESTRELA. COM NO MINIMO 500 UNIDADES DE SACOS.	R\$ 26,88	R\$ 2.688,00
20	UND	100	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 35X45	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35X45. MATÉRIA-PRIMA PEAD. CONDIÇÃO DE MATÉRIA: VIRGEM, PIGMENTAÇÃO INCOLOR. SEM ADITIVOS. SOLDA LATERAL E FUNDO ESTRELA. COM NO MINIMO 500 SACOS.	R\$ 56,10	R\$ 5.610,00
21	CX	70	BORRACHA	BORRACHA COM PROTEÇÃO/CAPA PLÁSTICA. GOMA DE VINIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	R\$ 98,13	R\$ 6.869,10
22	UND	150	CADERNO DE PROTOCOLO	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, 100 FOLHAS	R\$ 6,79	R\$ 1.018,50
23	UND	200	CADERNO TIPO BROCHURA	PEQUENO, CAPA DURA, COM NO MINIMO 90 FOLHAS COM PAUTA.	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
24	UND	500	CADERNO TIPO BROCHURA	COM NO MINIMO 90 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA, FOLHAS COM PAUTA.	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
25	UND	300	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA	CAIXA, ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X240X135MM, COMPOSIÇÃO: POLIONDA.	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
26	UND	150	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (ORGANIZADOR)	(BANDEJA), DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO OU POLIETILENO, TRIPLA, ARTICULADA, COM SUPORTE EM METAL FIXO, MEDIDAS APROXIMADAS 370X260X150MM, COR, FUME OU TRANSPARENTE NO MÍNIMO 3 DIVISÕES	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
27	UND	200	CALCULADORA 12 DÍGITOS	DE MESA, VISOR LCD, 12 DÍGITOS GRANDES, MEMÓRIA, RAIZ, PORCENTAGEM, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA + SOLAR. INVERSÃO DE SINAL 12 NÚMEROS DE DÍGITOS NO DISPLAY. DIMENSÕES MINIMAS: 20 X 15,5 X 4 CM (AXLXP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
28	UND	75	CANETA EM ALUMÍNIO COM CORRENTE	COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, CORRENTE DE 50 CM, FÁCIL APLICAÇÃO, CARGA SUBSTITUÍVEL	R\$ 11,89	R\$ 891,75



29	CX	350	CANETA ESFEROGRÁFIC A AZUL	ESCRITA FINA, AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO NO CENTRO, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, CORPO HEXAGONAL (PARA EVITAR QUE ROLE NA MESA). CARGA: TUDO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 130,5 MM ESFERA EM TUNGSTÊNIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 27,88	R\$ 9.758,00
30	CX	150	CANETA ESFEROGRÁFIC A PRETA	ESCRITA FINA, PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO NO CENTRO, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, CORPO HEXAGONAL (PARA EVITAR QUE ROLE NA MESA). CARGA: TUDO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 130,5 MM ESFERA EM TUNGSTÊNIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 27,88	R\$ 4.182,00
31	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFIC A VERMELHA	ESCRITA FINA, VERMELHO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO NO CENTRO, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, CORPO HEXAGONAL (PARA EVITAR QUE ROLE NA MESA). CARGA: TUDO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 130,5 MM ESFERA EM TUNGSTÊNIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 27,88	R\$ 2.788,00
32	UND	30	CANETA MARCADOR DE CD	COR: PRETO/AZUL, PONTA FINA E RESISTENTE. RESISTENTE À ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, NÃO TÓXICA.	R\$ 3,42	R\$ 102,60



33	UND	75	CANETINHAS COLORIDAS	HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES VARIADAS. PONTA MACIA E RESISTENTE. TINTA LAVÁVEL. CANETINHAS COM NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 24,90	R\$ 1.867,50
34	PCT	100	CD VIRGEM	CD-R 700MB/80MIN 52 X 50 UNIDADES. UNIDADE: PACOTE PESO: 1,800	R\$ 67,99	R\$ 6.799,00
35	CX	150	CLIPES EM AÇO NIQUELADO N.º 2/0	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 3,47	R\$ 520,50
36	CX	300	CLIPES EM AÇO NIQUELADO N.º 3/0	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
37	CX	300	CLIPES EM AÇO NIQUELADO N.º 4/0	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00
38	CX	200	CLIPES EM AÇO NIQUELADO N.º 6/0	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
39	CX	100	CLIPES EM AÇO NIQUELADO N.º 8/0	EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	R\$ 2,68	R\$ 268,00
40	CX	30	COLA BRANCA 1000 GRAMAS	LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, USO ESCOLAR, 1000 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 94,98	R\$ 2.849,40
41	UND	350	COLA BRANCA 90 GRAMAS	LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, USO ESCOLAR, 90 GRAMAS.	R\$ 1,32	R\$ 462,00
42	UND	250	COLA COLORIDA COM GLITTER	COLA GLITTER 35G CORES VARIADAS. PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER. LAVÁVEL (NÃO MANCHA ROUPA).	R\$ 2,98	R\$ 745,00
43	CX	150	CORRETIVO	LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50
44	PCT	50	E.V. A. COM GLITTER	CONFECCIONADA EM EVA CONTENDO GLITTER (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, RESISTENTE, ATÓXICA, INODORO, MODELO LISO, COM DIMENSÕES 60X40X4 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 10 FOLHAS CADA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE.	R\$ 29,83	R\$ 1.491,50



45	PCT	50	E.V.A.	CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, RESISTENTE, ATÓXICA, INODORO, MODELO LISO, COM DIMENSÕES 60X40X4 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 10 FOLHAS CADA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE.	R\$ 13,97	R\$ 698,50
46	CX	150	ENVELOPE A4 PARDO	ENVELOPE TAMANHO A4, 229X324 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, COR PARDA.	R\$ 53,10	R\$ 7.965,00
47	CX	30	ENVELOPE BRANCO	ENVELOPE, COR BRANCO, MEDINDO NO MINIMO 17X25CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	R\$ 64,99	R\$ 1.949,70
48	CX	20	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL	MEDINDO 114X162; 90G; SEM RPC. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 28,90	R\$ 578,00
49	CX	50	ENVELOPE OFÍCIO AMARELO	COR AMARELO, TAMANHO 240 X 340 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	R\$ 133,66	R\$ 6.683,00
50	PCT	35	ESPETO COM PONTA	ESPETO FEITO DE BAMBU NATURAL RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, FLEXÍVEL, SEGURO. COMPRIMENTO MINIMO: 25CM. ESPETO COM MELHOR ACABAMENTO PARA NÃO SOLTAR FARPAS. QUANTIDADE MINIMA NO PACOTE: 50 ESPETOS.	R\$ 8,49	R\$ 297,15
51	UND	50	ESTILETE	EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM LÂMINA LARGA DE 18 MM EM AÇO TEMPERADO, CORES VARIADAS.	R\$ 1,48	R\$ 74,00
52	PCT	400	ETIQUETA INKJET LASER	ETIQUETA RETANGULAR AUTOCOLANTE INKJET + LASER. TAMANHO (MM) 138,11 X 106,36. BRANCAS, EM FOLHA A4, 4 ETIQUETAS POR FOLHA. PACOTE COM 25 FOLHAS.	R\$ 30,30	R\$ 12.120,00
53	UND	75	EXTENSÃO	CABO 10 M - EXTENSÃO ELÉTRICA PARA USO COMERCIAL E RESIDENCIAL COM AMPERAGEM DE 10 A 250V CABO PARALELO COM ESPESSURA 0,75 M2 COM COMPRIMENTO DE 10 METROS E CONTENDO 3 TOMADAS PADRÃO MBR 14136. EMBALADA EM BLISTER. CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	R\$ 34,69	R\$ 2.601,75



54	UND	250	EXTRATOR DE GRAMPO	TIPO ESPÁTULA, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDIDAS APROXIMADAS 150X15X1 MM	R\$ 1,09	R\$ 272,50
55	MT	30	FELTRO	CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; GRAMATURA: 0,180GR/M2 LINEAR; LARGURA: 1,40M	R\$ 18,90	R\$ 567,00
56	UND	800	FITA ADESIVA LARGA	PVC TRANSPARENTE DE NO MINIMO 45 MM. CONTENDO NO MÍNIMO 45 METROS.	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
57	UND	500	FITA CREPE 19 MM X 50M	PARA USO GERAIS NÃO POSSUI RESÍDUOS QUÍMICOS EM SUA COMPOSIÇÃO.	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
58	UND	750	FITA CREPE 50 MM X 50M	PARA USO GERAIS NÃO POSSUI RESÍDUOS QUÍMICOS EM SUA COMPOSIÇÃO.	R\$ 8,17	R\$ 6.127,50
59	UND	300	FITA DE CETIM	22 MM, 10 M. CORES VARIADAS.	R\$ 2,30	R\$ 690,00
60	UND	100	FITA DUPLA FACE	ADESIVO POLIPROPILENO ESPUMA. SUPORTA ATÉ 5 KG. COR: TRANSPARENTE, ADESIVO: PERMANENTE QUE PROMOVE ISOLAMENTO ANTICORROSIVO ENTRE CHAPAS METÁLICAS. FITA TRANSLÚCIDA QUE NÃO AMARELA COM O PASSAR DO TEMPO. TAMANHO 24MM X 2M. MARCA REFERÊNCIA: 3M / ADELBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
61	UND	50	FITA ZEBRADA	FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA OU DEMARCAÇÃO DE ÁREA (FITA ZEBRADA) EM PLÁSTICO NAS CORES AMARELO E PRETA, LARGURA APROXIMADAMENTE 07 CM E COMPRIMENTO 200 M	R\$ 9,30	R\$ 465,00
62	UND	400	FITILHO PARA PRESENTE	MEDIDAS 5MM X 50M. CORES SORTIDAS.	R\$ 1,77	R\$ 708,00
63	UND	750	GIZ DE CERA	MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES. PESO MINIMO: 110 G.	R\$ 18,88	R\$ 14.160,00
64	CX	10	GIZ ESCOLAR BRANCO	PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GIPSIT A DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, ÁGUA E CORANTE ORGÂNICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 3,92	R\$ 39,20



65	CX	30	GIZ ESCOLAR COLORIDO	PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GIPSIT A DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, ÁGUA E CORANTE ORGÂNICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 7,90	R\$ 237,00
66	UND	50	GRAMPEADOR GRANDE	DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA; BASE DE BORRACHA; NA COR PRETO; GRAMPOS COMPATÍVEIS (Nº) 23/6 A TÊ 23/24; CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS (PAPEL 75G/M2), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MEDIDA 18X4X6,5	R\$ 59,97	R\$ 2.998,50
67	UND	350	GRAMPEADOR PEQUENO	DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA; BASE DE BORRACHA; MEDINDO 20 CM DE BASE; NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6, GRAMPEIA NO MINIMO 40 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 (PAPEL 75G/M2), DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MEDIDA: 12X3,5X5	R\$ 80,91	R\$ 28.318,50
68	CX	20	GRAMPO 23/10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PRATEADO 23/10. CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 19,98	R\$ 399,60
69	CX	80	GRAMPO 26/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PRATEADO 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R\$ 2,98	R\$ 238,40
70	PCT	50	GRAMPO PLÁSTICO MACHO E FÊMEA	INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²). PACOTE COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES: 300 X 9 X 112 MM	R\$ 9,48	R\$ 474,00
71	CX	125	GRAMPO TRILHO METAL	CAIXA COM 50 UNIDADES, IDEAL PARA PASTAS PLÁSTICAS OU EM PAPELÃO. PERMITE QUE VOCÊ ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS EM SACOS COM FUROS LATERAIS OU FOLHAS SIMILARES. TIPO TRILHO 80 MM.	R\$ 9,77	R\$ 1.221,25



72	UND	10	JOGO DA MEMORIA	COMPOSTO POR 40 PEÇAS (20 PARES), CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF OU SIMILAR, COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. AS IMAGENS DEVEM SER SERIGRAFADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. ILUSTRAÇÃO COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO COM TEMAS EDUCATIVOS COMO ANIMAIS, CORES, FORMAS, ALFABETO, DESENHOS, NÚMEROS, PROFISSÕES OU OUTRO TEMA. TAMANHO DAS PEÇAS PADRONIZADOS DE APROXIMADAMENTE 5 X 5 CM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO RESISTENTE OU ESTOJO EM MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	R\$ 40,00	R\$ 400,00
73	UND	15	JOGO DE CARTAS	IMPRESSÃO POLICROMIA, PRODUZIDO EM PAPEL DUPLEX. JOGO UNISSEX. CARTAS COM FORMATO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 56 MM X 87 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA. BARALHO CONTENDO NO MINIMO 19 CARTAS DE CADA COR (VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO), ALÉM DE 8 CARTAS COMPRAR DUAS, INVERSÃO E PULAR A VEZ EM TODAS AS CORES, JUNTO COM 4 JOKER, 4 WILD DRAW FOUR CARTAS, 1 WILD SWAP HANDS CARD E 3 CARTAS WILD PERSONALIZÁVEIS.	R\$ 29,99	R\$ 449,85



74	UND	10	JOGO DE DOMINO PEDAGOGICO	CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO LISO, SEM ARESTAS OU ELEMENTOS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCOS À SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. A TINTA UTILIZADA DEVERÁ SER ATÓXICA, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA NO MANUSEIO. AS PEÇAS DEVEM SER DE TAMANHO ADEQUADO PARA MÃOS INFANTIS, COM BORDAS AR REDONDADAS E AGRADÁVEIS AO TOQUE, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,5 CM (LARGURA) X 2,5 CM (ALTURA). O JOGO É COMPOSTO POR UM NÚMERO MÍNIMO DE 28 DE PEÇAS, COM A REPRESENTAÇÃO DE NÚMEROS, FRUTAS, ANIMAIS, QUANTIDADES OU FORMAS GEOMÉTRICAS, IMPRESSAS EM ALTA DEFINIÇÃO. O JOGO ACOMPANHA UMA CAIXA DE MADEIRA OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, PODENDO HAVER DIVISÓRIAS INTERNAS, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO E O ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS DE FORMA SEGURA E PRÁTICA. COM INDICAÇÃO DE USO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER REALIZADA EM EMBALAGEM LACRADA E ADEQUADA, PROTEGENDO-OS DE DANOS DURANTE O TRANSPORTE E DEVE HAVER CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 31,60	R\$ 316,00
75	UND	10	JOGO QUADRO DAS EMOÇÕES	QUANTIDADE DE PEÇAS: 30 PEÇAS MAGNÉTICAS. MATERIAL: ÍMÃ COM ILUSTRAÇÕES DE EMOÇÕES E EXPRESSÕES FACIAIS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E COMUNICAÇÃO COMO USAR. COM NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 129,99	R\$ 1.299,90
76	UND	10	JOGO TORRE DE MONTAR	JOGO TORRE DE MONTAR TAMBEM CONHECIDO COMO CAIU PERDEU. CONTENDO 54 BLOCOS DE MADEIRA OU MDF. DIMENSOES DA EMBALAGEM 8 X 8 X 28 CM.	R\$ 29,90	R\$ 299,00



77	MT	50	JUTA	COMPOSIÇÃO: 100% JUTA NATURAL. LARGURA: 1,00 MT. INDICADA PARA ARTESANATO, LONGA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADÁVEL.	R\$ 9,19	R\$ 459,50
78	UND	10	LÂMINA PARA ESTILETE	ESTILETE LARGO 18MM FEITA DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$ 2,47	R\$ 24,70
79	CX	300	LÁPIS DE COR GRANDE	INTEIROS, CORES SORTIDAS. COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS. FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS MAIS INTENSOS. SUPER RESISTENTES. FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA. MADEIRA REFLORESTADA, SOMENTE DE PRIMEIRA LINHA. CAIXA COM 12 CORES.	R\$ 3,00	R\$ 900,00
80	CX	100	LÁPIS PRETO Nº 2	CORPO EM MADEIRA; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, DIÂMETRO CARGA 2MM; DUREZA CARGA 2B; FORMATO CORPO RETANGULAR, DIÂMETRO CORPO 7MM. COMPRIMENTO TOTAL 175MM, 1º LINHA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
81	PCT	300	LIGA DE BORRACHA	ELÁSTICO DE LÁTEX; Nº 18, COR AMARELA. CONTENDO 200 UNIDADES.	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
82	UND	200	LIVRO ATA	PAUTADO, MEDINDO 210X300MM, CAPA DURA PRETO, 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	R\$ 10,87	R\$ 2.174,00
83	UND	10	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO FARMÁCIA	MEDICAMENTOS CONTROLADOS PSICOTRÓPICOS, ANTIBIÓTICOS E ANTIMICROBIANOS PORTARIA 344 / 98 100 FOLHAS.	R\$ 41,03	R\$ 410,30
84	CX	300	MARCA TEXTO AMARELO	COR FLUORESCENTE AMARELA, 2 MEDIDAS DE TRAÇO: 1,0 MM. PARA SUBLINHAR E 3,6MM. PARA DESTACAR, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA MACIA CHANFRADA EM FELTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00



85	CX	300	MARCA TEXTO LARANJA	COR FLUORESCENTE LARANJA, 2 MEDIDAS DE TRAÇO: 1,0MM. PARA SUBLINHAR E 3,6MM. PARA DESTACAR, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA MACIA CHANFRADA EM FELTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
86	CX	300	MARCA TEXTO ROSA	COR FLUORESCENTE ROSA, 2 MEDIDAS DE TRAÇO: 1,0MM. PARA SUBLINHAR E 3,6MM. PARA DESTACAR, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA MACIA CHANFRADA EM FELTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 11,87	R\$ 3.561,00
87	CX	300	MARCA TEXTO VERDE	COR FLUORESCENTE VERDE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO: 1,0MM. PARA SUBLINHAR E 3,6MM. PARA DESTACAR, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA MACIA CHANFRADA EM FELTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 11,87	R\$ 3.561,00
88	UND	100	MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO	MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. MATERIAL DA PONTA: ACRÍLICO. ESCRITA: 4,5 MM. COR: AZUL	R\$ 1,45	R\$ 145,00
89	UND	100	MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO	MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. MATERIAL DA PONTA: ACRÍLICO. ESCRITA: 4,5 MM. COR: PRETO.	R\$ 1,45	R\$ 145,00
90	UND	100	MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. MATERIAL DA PONTA: ACRÍLICO. ESCRITA: 4,5 MM. COR: VERMELHO	R\$ 1,48	R\$ 148,00
91	CX	100	MASSA DE MODELAR	CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. CADA CAIXA COM 12 CORES VARIADAS. A BASE DE AMIDO. COM NO MÍNIMO 180G.	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
92	PCT	50	PALITO DE PICOLÉ	COM PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 3,73	R\$ 186,50
93	UND	50	PAPEL AUTO-ADESIVO	COM 45 CM DE LARGURA; TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETRO. ROLO DE 25 MTS. MARCA REFERÊNCIA: CONTACT OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
94	CX	50	PAPEL CARBONO	PRETO/AZUL A4, MEDIDAS 210X297MM, COM 100 FOLHAS.	R\$ 31,53	R\$ 1.576,50
95	PCT	500	PAPEL CARTÃO	EMBALAGEM COM 10 FOLHAS DE PAPEL CARTÃO ESPECIAL, MEDINDO 50 X 70CM, GRAMATURA 240G. CORES VARIADAS, CONFORME FOR A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ	R\$ 12,89	R\$ 6.445,00



				APRESENTAR DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.		
96	UND	500	PAPEL CARTOLINA	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA, MEDINDO 50 X 66CM, GRAMATURA 180G/M². A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. CORES DIVERSAS	R\$ 1,06	R\$ 530,00
97	PCT	50	PAPEL COUCHE	BRANCO FOSCO, TAMANHO A4, 110G. PACOTE COM 50 FOLHAS	R\$ 13,19	R\$ 659,50
98	PCT	350	PAPEL CREPOM	EMBALAGEM COM 10 FOLHAS DE PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 0,48 X 2,00 METROS, CORES VARIADAS, CONFORME FOR A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 26,90	R\$ 9.415,00
99	UND	500	PAPEL DE SEDA	MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS, GRAMATURA 18 G/M2.	R\$ 0,26	R\$ 130,00
100	PCT	35	PAPEL FOTOGRÁFICO	PAPEL FOTOGRÁFICO, FORMATO A4. GRAMATURA: 115 GR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 15,80	R\$ 553,00
101	CX	100	PAPEL VERGÊ	BRANCO A4 180G CAIXA COM 50 FOLHAS, 210MMX297MM.	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00
102	CX	400	PAPEL XEROGRÁFICO A4	75 G/M², 210X297MM, BRANCO, 500 FOLHAS, SULFITE. CAIXA COM 10 RESMAS.	R\$ 204,98	R\$ 81.992,00
103	UND	1000	PASTA AZ	PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL; DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO.	R\$ 9,49	R\$ 9.490,00



				ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE		
104	UND	750	PASTA COM ELÁSTICO COM LOMBO FINO	PASTA OFÍCIO PARA ARQUIVAR RELATÓRIOS, ORGANIZAR TRABALHOS ESCOLARES. FEITO COM MATERIAL 100% RECICLÁVEL E ATÓXICO. FECHAMENTO COM ELÁSTICO 1/2 OFÍCIO. DIMENSÕES: 245X335X30 MM , COM LOMBO DE 30MM. DIVERSAS CORES.	R\$ 2,20	R\$ 1.650,00
105	UND	300	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO PLÁSTICA	PASTA PP CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO.	R\$ 1,17	R\$ 351,00
106	PCT	500	PASTA L	TRANSPARENTE, FLEXÍVEIS, FORMATO OFÍCIO/A4. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
107	UND	400	PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO COM LOMBO GROSSO	PASTA OFÍCIO PARA ARQUIVAR RELATÓRIOS, ORGANIZAR TRABALHOS ESCOLARES. FEITO COM MATERIAL 100% RECICLÁVEL E ATÓXICO. FECHAMENTO COM ELÁSTICO 1/2 OFÍCIO. DIMENSÕES: 335X246X40 MM, COM LOMBO DE 30MM. DIVERSAS CORES.	R\$ 2,07	R\$ 828,00
108	UND	750	PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO SEM LOMBO	PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO POLIPROPILENO SEM LOMBO - PASTA PARA COLOCAR PAPEL COM ELÁSTICO, FINA SEM LOMBO. TAMANHO MÁXIMO DE PAPEL 33,2CM X 23,2CM. CORES: AMARELO, AZUL, FUMÊ, LILÁS, ROSA, TRANSPARENTE, VERMELHO E VERDE. FORMATOS: OFÍCIO - 332MM X 232MM.	R\$ 1,18	R\$ 885,00



109	UND	300	PASTA SANFONADA	COM 31 DIVISÓRIAS TAMANHO OFÍCIO, A PASTA SANFONADA OFÍCIO É FEITA DE POLIPROPILENO E GARANTIMOS QUE A QUALIDADE É SUPERIOR ÀS TRADICIONAIS DE PAPEL PARDO. A PASTA SANFONADA POSSUI PROTEÇÃO ANTI UMIDADE, NÃO RASGA E NÃO AMARELA COM O TEMPO, GARANTINDO MAIS TEMPO DE USABILIDADE. POSSUI TAMBÉM 31 DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS, CONTAS, TRABALHOS ESCOLARES/ACADÊMICOS. PODE ESCREVER NAS ETIQUETAS QUE ACOMPANHAM A PASTA SANFONADAS AS DIVISÕES QUE ACHAR MELHOR, SEM FALAR QUE AS ETIQUETAS POSSUEM CORES DIFERENTES PARA MELHORAR AINDA MAIS A ORGANIZAÇÃO POR ASSUNTOS. SEU FECHAMENTO COM ELÁSTICOS GARANTE MAIOR SEGURANÇA NOS SEUS PAPEIS.	R\$ 20,68	R\$ 6.204,00
110	CX	50	PASTA SUSPensa	COMPLETA KRAFT 170G, CONTEM 1 GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÃO 36X24CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 89,40	R\$ 4.470,00
111	UND	50	PEN DRIVE 16GB	CAPACIDADE: 16 GB, ATRAVÉS DO GIRO, A PORTA USB FICARÁ DISPONÍVEL; INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; COR: PRETO/PRATA.*VALORES PRÓXIMOS COM BASE EM: - MÚSICAS DE 4 MIN, FORMATO .MP3 E QUALIDADE DE 128 KB/S, DIMENSÕES DO PRODUTO: 17,0 X 59,0 X 9,0 MM- PESO: 45,0 G.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
112	UND	100	PEN DRIVE 32GB	CAPACIDADE: 32 GB, ATRAVÉS DO GIRO, A PORTA USB FICARÁ DISPONÍVEL; INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; COR: PRETO/PRATA. CAPACIDADE: 32GB. DESEMPENHO: USB 2.0. PESO: 0,024G. COMPATIBILIDADE: PC, NOTEBOOK, MÍDIA PLAYERS, MÍDIA PARA VEÍCULOS, SMART TV, DENTRE OUTROS. DIMENSÕES: 36,1 X 16,9 X 6,3 MM.	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
113	CX	20	PERCEVEJO	DE METAL LATONADO; COM CABEÇA DE 12 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 2,17	R\$ 43,40



114	UND	100	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA	60 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE PAPEL 7 5G/M2, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 108,64	R\$ 10.864,00
115	UND	100	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA	25 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, A POIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
116	PCT	450	PILHA AA	PILHA ALCALINA AA COMUM. EMBALAGEM: CARTELA COM 4 UNIDADES. TAMANHO: AA (COMUM). TIPO ALCALINA. VOLTAGEM 1,5 V. COMPOSIÇÃO; DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO. MARCA REFERÊNCIA: DURACELL/PANASONIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 5,87	R\$ 2.641,50
117	PCT	1000	PILHA AAA	PILHA ALCALINA AAA PALITO. EMBALAGEM: CARTELA COM 4 UNIDADES. TAMANHO: AAA (PALITO). TIPO ALCALINA. VOLTAGEM 1,5 V. COMPOSIÇÃO; DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO. MARCA REFERÊNCIA: DURACELL/PANASONIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
118	UND	75	PILHA MÉDIA C	DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 3,00 CENTÍMETROS, LARGURA: 9,50 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 11,50 CENTÍMETROS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. BANDEJA COM 24 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: DURACELL/PANASONIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 35,98	R\$ 2.698,50
119	CX	30	PINCEL ATÔMICO AZUL	COM PONTA REDONDA EM FELTRO, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 20,00	R\$ 600,00



120	CX	30	PINCEL ATÔMICO PRETA	COM PONTA REDONDA EM FELTRO, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 20,00	R\$ 600,00
121	CX	30	PINCEL ATÔMICO VERMELHA	COM PONTA REDONDA EM FELTRO, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 20,00	R\$ 600,00
122	UND	25	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTAO FINO	PEQUENA 15W BIVOLT, DE USO DOMÉSTICO. PERFEITA PARA ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES, ARTÍSTICOS OU ATÉ MESMO REMENDAR OBJETO QUEBRADO. POSSUI UMA BASE DE ALUMÍNIO RETRÁTIL QUE PERMITE QUE O PRODUTO FIQUE APOIADO SEM ENCOSTAR EM ALGUMA SUPERFÍCIE. INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA E TECIDOS.	R\$ 11,00	R\$ 275,00
123	UND	25	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTAO GROSSO	GRANDE BIVOLT, DE USO DOMÉSTICO. PERFEITA PARA ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES, ARTÍSTICOS OU ATÉ MESMO REMENDAR OBJETO QUEBRADO. POSSUI UMA BASE DE ALUMÍNIO RETRÁTIL QUE PERMITE QUE O PRODUTO FIQUE APOIADO SEM ENCOSTAR-SE A ALGUMA SUPERFÍCIE. INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA E TECIDOS. CABO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO. BIVOLT. AQUECIMENTO DE 3 A 5 MINUTOS. COMPOSIÇÃO: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ALUMÍNIO E PTC – PÓ NÃO FERROSO POTÊNCIA MÁXIMA 10W POTÊNCIA NOMINAL 7W BIVOLT 110/220 V FREQUÊNCIA 60HZ , LARGURA 22 CM – ALTURA 6 CM - PROFUNDIDADE 15 CM.	R\$ 15,00	R\$ 375,00
124	UND	250	PORTA ACESSÓRIO	ORGANIZADOR DE MESA - ACRÍLICO; CANETA/CLIPS/LEMBRETE.	R\$ 6,89	R\$ 1.722,50
125	UND	500	PRANCHETA ACRÍLICA	RESISTENTE, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPÉIS METÁLICO. TAMANHO: 23X33 CM	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00



126	UND	100	QUADRO BRANCO	CONFECCIONADO EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL. MOLDURA DE ALUMÍNIO. COR MOLDURA: NATURAL. MEDIDAS: 90X120 CM. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	R\$ 69,89	R\$ 6.989,00
127	UND	50	QUADRO DE AVISO	60X90CM, EM CORTIÇA EMBORRACHADA REVESTIDA EM FELTRO COR AZUL, BORDAS EM ALUMÍNIO 25X12MM.	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
128	UND	15	QUEBRA CABEÇA	CONTENDO ENTRE 7 A 15 PEÇAS. MEDIDAS MINIMAS 28 X 20 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PERSONALIZADA. CONFECCIONADO EM MDF PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS OU MAIS. COM ILUSTRAÇÕES ADEQUADAS PARA FAIXA ETÁRIA EXIGIDA.	R\$ 24,90	R\$ 373,50
129	UND	10	QUEBRA CABEÇA CONTENDO 100 PEÇAS	CONFECCIONADO EM PAPEL CARTONADO FIRME. EMBALAGEM PERSONALIZADA CONTENDO A IMAGEM DO QUEBRA CABEÇA MONTADO. O QUEBRA CABEÇA MONTADO DEVERA MEDIR NO MÍNIMO 35 X 25CM. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 ANOS DE IDADE. IMAGENS DE TEMAS COMO: ANIMAIS, PAISAGENS, DINOSSAUROS, DRAGÕES, PLANETAS OU OUTRA APROVADA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	R\$ 29,99	R\$ 299,90
130	UND	500	RÉGUA	EM POLIESTIRENO, 30 CM DE COMPRIMENTO. COM ESCALA DE PRECISÃO MILIMÉTRICA. COR CRISTAL. DIMENSÕES: 310 X35X3MM, MATERIAL NÃO DOBRÁVEL.	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
131	PCT	30	SACO PARA GELADINHO	PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE QUE DEIXA OS SACOS COM UMA MAIOR RESISTÊNCIA, CONFERINDO SEGURANÇA AO QUE FOR ARMAZENADO NO MESMO. ESPESSURA: 0,05 COR: CRISTAL / TRANSPARENTE. CONTÉM: 1000UN. MEDIDAS: 4CMX23CM.	R\$ 12,80	R\$ 384,00
132	MT	300	T.N.T.	TECIDO NÃO TECIDO. LARGURA: 1,40 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. CORES VARIADAS.	R\$ 1,23	R\$ 369,00



133	UND	50	TELA PARA PINTURA 20x30	TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA. CHASSI EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO. GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS.	R\$ 21,61	R\$ 1.080,50
134	UND	50	TELA PARA PINTURA 30x40	TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA. CHASSI EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO. GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS.	R\$ 29,73	R\$ 1.486,50
135	UND	75	TESOURA LISA	TESOURA LISA SEM PONTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM - 1º LINHA.	R\$ 2,46	R\$ 184,50
136	UND	250	TESOURA MULTIUSO	TESOURA MULTIUSO 21 CM, CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO. 1º LINHA.	R\$ 2,99	R\$ 747,50
137	CX	75	TINTA GUACHE	COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE. CONTENDO 6 FRASCOS DE CORES VARIADAS COM 15 ML CADA	R\$ 2,99	R\$ 224,25
138	UND	75	TINTA PARA CARIMBO AZUL	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM ÓLEO, FRASCO COM 40ML	R\$ 2,90	R\$ 217,50
139	UND	100	TINTA PARA CARIMBO PRETA	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM ÓLEO, FRASCO COM 40ML	R\$ 2,90	R\$ 290,00
140	UND	35	TINTA PARA PINCEL ATOMICO AZUL	TINTA PARA PINCEL ATOMICO; NA COR AZUL; SEM ÓLEO, FRASCO COM 40ML	R\$ 3,50	R\$ 122,50
141	UND	35	TINTA PARA PINCEL ATOMICO PRETA	TINTA PARA PINCEL ATOMICO; NA COR PRETA; SEM ÓLEO, FRASCO COM 40ML	R\$ 3,50	R\$ 122,50
142	UND	30	TINTA PVA	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: EMBALAGEM 250 ML. CORES: DIVERSAS. IDEAL PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, MDF E TECIDO. PARA ARTESANATO.	R\$ 33,39	R\$ 1.001,70
143	UND	20	TINTA SPRAY BRANCA	CONTENDO 350ML. COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES. COR BRANCA.	R\$ 15,00	R\$ 300,00
144	UND	20	TINTA SPRAY PRATA	CONTENDO 350ML. COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES. COR PRATA.	R\$ 15,00	R\$ 300,00



145	UND	50	TINTA SPRAY PRETA	CONTENDO 350ML. COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES. COR PRETA.	R\$ 15,00	R\$ 750,00
146	UND	20	TINTA SPRAY VERDE	CONTENDO 350ML. COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES. COR VERDE.	R\$ 15,00	R\$ 300,00
147	UND	20	TINTA SPRAY VERMELHA	CONTENDO 350ML. COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES. COR VERMELHO.	R\$ 15,00	R\$ 300,00
148	UND	150	UMEDECEDOR DE DEDOS	SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.	R\$ 2,07	R\$ 310,50
149	UND	10	VERNIZ SPRAY INCOLOR	ACABAMENTO BRILHANTE. INCOLOR. SPRAY. SECAGEM RÁPIDA. PROTEÇÃO UV E FUNGICIDA. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R\$ 36,00	R\$ 360,00

R\$
437.762,65

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Da Sustentabilidade:

- 6.1.1. Aplica-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de política nacional de resíduos sólidos.

6.2. Da subcontratação:

- 6.2.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como do serviço principal, sem previa autorização da Contratante.
- 6.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 6.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, que deverá emitir anuência de forma expressa, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 6.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 6.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão



ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.3. Da garantia:

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.4. Da forma de requisição do itens/produto:

6.4.1. Os produtos/itens, serão solicitados mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a qual indicara o quantitativo a ser entregue.

6.5. Do prazo e local de entrega dos produtos:

6.5.1. Os materiais devem ser entregues, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a entrega deve ser feita conforme cronograma do Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaraguá/GO, localizado na Rua João Pedro de Oliveira, QD05 LT03, Setor Aeroporto III, CEP: 76.330-000, Jaraguá/GO, em dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada e a Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

6.5.2 Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

6.5.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo departamento de almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

6.5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



6.5.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

6.5.6 Os bens deverão ser entregues, em horário de expediente (07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta) de acordo com o funcionamento do almoxarifado e recebidos pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os itens deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO.

6.5.7 Caso os produtos/materiais entregues apresentem violação da embalagem, divergência de marca, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O prazo para a troca será de 03(três) dias úteis, após ser informado pelo setor competente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

6.5.8. Os produtos/materiais deverão possuir registro nos órgãos competentes.

6.5.9. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

6.5.10. A presente aquisição é estimada para consumo no período de 12 (doze) meses, desse modo, não poderá ser executada em uma única parcela.

6.5.11 A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do responsável pelo Almoxarifado Central, bem como o fiscal do contrato, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos/materiais.

6.5.12. Não serão adquiridos produtos/materiais de qualidade ruim, em desacordo com as especificações deste termo de referência. Assim, o menor preço de um produto não garante que o mesmo seja adquirido.

6.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito

6.6.1. Os fiscais de contrato e os gestores que serão responsáveis pelo recebimento e as conferências dos produtos que chegará ao almoxarifado central da Secretaria de Saúde, em caso de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no



prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção. As entregas deverão ser realizadas das (08h00min às 17h00min) no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, sempre o horário de expediente de Segunda-Feira a Sexta-Feira.

6.6.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.6.3. Para efeitos de liquidação, o objeto desta contratação será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, após recebimento provisório, será realizada conferência do material precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de qualidade e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e.

Na hipótese de o material apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelo fornecimento e pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A fiscalização da presente contratação será de responsabilidade da servidora Flávia Rodrigues de Jesus, inscrito no CPF nº. 016.457.441-75, e-mail: medicamentossaude@jaragua.go.gov.br, o qual competirá todas as atribuições competentes a função.



7.4. O gestor da presente contratação será o servidor Ricardo Ricelli Silva, inscrito no CPF nº. 547.648.821-91 o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

7.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.9. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.13. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.16. Do Recebimento Provisório/Definitivo dos Produtos/itens:



7.16.1. O objeto será recebido provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato.

7.16.2. O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, após recebimento provisório, será realizada conferência do material precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de qualidade e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e.

7.16.3. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

7.17. Os produtos/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.18. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Obrigações do Contratado:

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

8.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;



8.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

8.1.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

8.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Jaraguá/GO ou a terceiros.

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

8.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.10. Efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

8.1.11. A contratada deverá fornecer todas as mercadorias de boa qualidade com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega dos materiais. NÃO SERÃO ACEITAS MERCADORIAS COM PERÍODO DE VALIDADE REMANESCENTE INFERIOR A 6 MESES.

8.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



8.1.13. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

8.2. Obrigações do Contratante:

8.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

8.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

8.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

8.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

8.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. VIGENCIA CONTRATUAL

9.1. O fornecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do requerente, iniciando logo após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento congênere, de acordo com as requisições, para o período de vigência 12 (doze) meses, podendo a ARP ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O eventual contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da celebração deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsão do art. 105, art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A prorrogação do presente contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

9.4. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A ARP e/ou contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público,



observadas as abrangências de aplicação.

9.6. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, quando formalizado contrato.

10. FONTE ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento da presente contratação se dará por conta das seguintes dotações do presente exercício orçamentário do ano de 2026;

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	07. 01 - 10.301.2237.2.052 – 3.3.90.30.16 Ficha 499 – Fonte 102.0
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	07. 01 - 10.301.2237.2.052 – 3.3.90.30.16 Ficha 499 – Fonte 107.009
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	07. 01 - 10.301.2237.2.052 – 3.3.90.30.14 Ficha 499 – Fonte 102.0
Manutenção das Ações da Atenção Básica	07. 01 - 10.301.2237.2.053 – 3.3.90.30.16 Ficha 517 – Fonte 107.009
Manutenção das Ações da Atenção Básica	07. 01 - 10.301.2237.2.053 – 3.3.90.30.16 Ficha 517 – Fonte 131.0
Manutenção das Ações da Atenção Básica	07. 01 - 10.301.2237.2.053 – 3.3.90.30.16 Ficha 517 – Fonte 131.010
Manutenção das Ações da Atenção Básica	07. 01 - 10.301.2237.2.053 – 3.3.90.30.16 Ficha 517 – Fonte 102.0
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	07. 01 - 10.302.2237.2.056 – 3.3.90.30.16 Ficha 551 – Fonte 107.017
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	07. 01 - 10.302.2237.2.056 – 3.3.90.30.16 Ficha 551 – Fonte 102.0
Manutenção das Atividades do CAPS	07. 01 - 10.302.2237.2.057 – 3.3.90.30.14 Ficha 564 – Fonte 131.060
Manutenção das Atividades do CAPS	07. 01 - 10.302.2237.2.057 – 3.3.90.30.16 Ficha 564 – Fonte 107.017
	07. 01 - 10.302.2237.2.057 – 3.3.90.30.16



Manutenção das Atividades do CAPS	Ficha 564 – Fonte 131.060
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	07. 01 - 10.302.2237.2.058 – 3.3.90.30.16 Ficha 575 – Fonte 107.011
Manutenção do SAMU	07. 01 - 10.302.2237.2.059 – 3.3.90.30.16 Ficha 585 – Fonte 107.020
Manutenção do SAMU	07. 01 - 10.302.2237.2.059 – 3.3.90.30.16 Ficha 585 – Fonte 131.020
Manutenção do Incentivo as Ações Básicas de Vigilância em Saúde	07. 01 - 10.304.2237.2.060 – 3.3.90.30.16 Ficha 597 – Fonte 107.016
Manutenção do Incentivo as Ações Básicas de Vigilância em Saúde	07. 01 - 10.304.2237.2.060 – 3.3.90.30.16 Ficha 597 – Fonte 131.016
Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Epidemiológicas	07. 01 - 10.305.2237.2.061 – 3.3.90.30.16 Ficha 610 – Fonte 107.016
Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Epidemiológicas	07. 01 - 10.305.2237.2.061 – 3.3.90.30.16 Ficha 610 – Fonte 131.016
Manutenção do Centro de Reabilitação/Especialidades	07. 01 - 10.305.2237.2.062 – 3.3.90.30.16 Ficha 620 – Fonte 107.017
Manutenção do Centro de Reabilitação/Especialidades	07. 01 - 10.305.2237.2.062 – 3.3.90.30.16 Ficha 620 – Fonte 102.0
Manutenção do Centro de Reabilitação/Especialidades	07. 01 - 10.305.2237.2.062 – 3.3.90.30.14 Ficha 620 – Fonte 107.017

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com os produtos entregues.

11.1.2 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO.



11.1.3 Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.1.3.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento.

11.1.3.2 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

11.3.3 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata do (s) material (is) ora fornecido (s), informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica.

11.3 A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Saúde do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela Contratada.

11.4 A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado.

11.5 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos contrato;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) Multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

b) Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

III - impedimento de licitar e contratar;

a) No âmbito do Município de Jaraguá/GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1.

b) No âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.



13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 437.762,65 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 5.1. deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

14. DO REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15. 14.1. A ARP e/ou contrato em questão poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei.

14.2. Qualquer solicitação de reajuste/revisão nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que a variação de preços esteja dentro da média do mercado, a ser apurada em levantamento, conforme previsão do art. 15 e art. 16, ambos do Decreto Municipal nº 021/2024.

14.2.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. Para fins do disposto, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



14.2.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Na hipótese prevista, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura da ARP ou instrumento congênere, comprovada repercussão na contratação, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15. DO PRAZO PARA RESPOSTA DAS SOLICITAÇÕES DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. O prazo para análise aos pedidos de repactuação de preços ou equilíbrio econômico financeiro serão de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Convencionam as partes na forma da Lei 14.133/21, que este contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2. Fica assegurado ao Município **CONTRATANTE**, nos termos e forma que dispuser a Lei 14.133/21, a extinção do presente contrato por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, assegurado ao **CONTRATADO** o pagamento dos produtos efetivamente entregues a contento, nas condições contratadas.

16.3. A extinção contratual poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.4. Caberá a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 14.2.2; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 14.2 e seguintes.

19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

19.1. O fornecedor deverá oferecer a garantia dos materiais fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos produtos e suas instalações, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado à contratada os ônus decorrentes dos prejuízos à



Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

Jaraguá-GO, 01 de dezembro de 2025.

Ricardo Ricelli Silva
Departamento de Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO